

DECRETO N.º 42.563, DE 19/08/2022.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E DECRETO N.º 42.518, DE 12/08/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso da área de calçada situada na Rua Eugênio Rampinelli, em frente a residência de n.º 07, Bairro Guaxindiba, Aracruz-ES, a Senhora AUREA NAZARÉ FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.503.516/0001-69, para o exercício de atividade de Serviços Ambulante de Alimentação com venda de caldos, bebidas, churrasquinho e outros, de acordo com o Processo n.º 14.868/2022.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

I – ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido pelo Poder Executivo;

II – zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, não impedindo o trânsito público, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III – comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbacão ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;

IV – o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;

V – arcar com as despesas referentes aos contratos.

VI – manter limpa a área durante e após a utilização.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal